



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECNT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

PROCESSO (SEI) N.º 0004319-83.2024.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 90030/2024**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo e Outros RESOLVE, com amparo na Lei nº 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, registrar os preços da empresa **50.829.058 WAGNER EUSTÁQUIO SIQUEIRA NETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.829.058/0001-10, com sede na Rua João Edmundo Caldeira Brant, 329, Ap. 402, Belo Horizonte - MG, CEP: 31710-200, telefone n.º (31) 98331-5919, e-mail wagneresneto@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Wagner Eustáquio Siqueira Neto, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, indicados no Anexo I desta Ata, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Os preços registrados **poderão ser alterados**, nas seguintes situações: **a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada; **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Os preços registrados **serão reajustados**, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 26, § 1º, art. 27, § 1º (caso demonstrada a inviabilidade do preço registrado) e art. 29, incisos I a III, do Decreto 11.462/2023.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, na sequência da classificação do certame, bem como das licitantes que mantiveram sua proposta original.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e proposta apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I - PREÇOS

Item	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13.	<p>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA</p> <p>Embalagem com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA.</p> <p>Indicação expressa do nome do fabricante.</p> <p>Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo.</p> <p>Marca / Modelo: ELGIN / ALVALINA AA</p>	EMB	600	2,40	1.440,00

Item	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15.	<p>PILHA 9V</p> <p>Alcalina;</p> <p>Tensão nominal: 9 V</p> <p>Embalagem com 01 unidade</p> <p>Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA</p> <p>Indicação expressa do nome do fabricante;</p> <p>Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo.</p> <p>Marca / Modelo: ELGIN / 9V</p>	EMB	100	6,94	694,00

Item	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17.	<p>PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR</p> <p>Tamanho da pilha: pequena Tipo AA</p> <p>Capacidade mínima de 2450 mAh cada</p> <p>Composição: Ni-MH</p> <p>Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA</p> <p>Carregador Bivolt para, no mínimo, 4 pilhas simultaneamente</p> <p>Kit com 1 carregador e mínimo de 4 pilhas AA</p> <p>Marcas de referência: Philips, Multilaser, Duracell, Sony, Elgin</p> <p>Marca / Modelo: KNUP / KP-512AA</p>	KIT	10	68,96	689,60

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA

Não houve formação de cadastro de reserva.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital
(doc. **2885616**)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Eustáquio Siqueira Neto, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 05/09/2024, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.traba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2996106** e o código CRC **41FF35DE**.

0004319-83.2024.6.05.8000

2996106v4